



HOSPITAL DE REABILITAÇÃO
DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Serviço de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão
Seção de Apoio à Pesquisa

EDITAL 2015-2016

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO HRAC-USP (Bolsas de Iniciação Científica CNPq, cotas institucional)

Período de Inscrição: **04/05/2015 a 15/05/2015**

Encontram-se abertas as inscrições para a seleção dos interessados (docentes do Programa de Pós-Graduação do HRAC-USP e Docentes de outras Unidades da USP poderão atuar como orientadores no HRAC-USP e pós-doutorandos da USP) ao Programa de Iniciação Científica da Universidade de São Paulo, para a vigência 2015/2016 em conformidade com a Resolução Normativa 017/2006 do CNPq, de 06 de junho de 2006 (http://www.cnpq.br/normas/rn_06_017_anexo3.htm), Portaria GR nº 3919, de 07/02/2008 e “EDITAL PIBIC-USP 2015-2016” da Pró-Reitoria de Pesquisa e o Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica da Universidade de São Paulo (<http://www.usp.br/prp>).

O período de inscrição dos interessados inicia-se em **04/05/2015** e encerra-se em **15/05/2015**. Os projetos serão submetidos à revisão por pareceristas qualificados não pertencentes ao quadro do HRAC-USP, e avaliação final pela Comissão de Pesquisa do HRAC-USP. **A divulgação do resultado final ficará na dependência das determinações da Pró-Reitoria de Pesquisa-USP.**

As inscrições serão realizadas pela Comissão de Pesquisa do HRAC-USP no sistema Atena mesmo para os Docentes que possuam acesso ao sistema, **todos os documentos necessários relacionados abaixo**, deverão ser entregues na Secretaria da Comissão de Pesquisa, localizada na Seção de Apoio à Pesquisa do SVAPEPE do HRAC-USP com Rosemeire (Ramal 358421), horário 8-13h – 15-17h, até 23/04/2015.

NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA.

Documentos necessários:

- I. Histórico Escolar completo e atualizado do aluno incluindo as reprovações, se houver;
- II. Currículo Lattes do aluno;
- III. Cópia do termo de outorga de projeto(s) de pesquisa, financiado(s) por agências de fomento, conforme preenchimento dos indicadores de atividade de pesquisa, constantes no questionário do Sistema Atena, vigente(s) até 30/03/2015 do orientador;
- IV. **Projeto de Pesquisa detalhado (capa, sumário, resumo, introdução, revisão de literatura, objetivos, material e métodos, cronograma das atividades (em 12 meses) a serem desenvolvidas pelo aluno. (1 via impressa e cadastrado na Plataforma Brasil pelo orientador). O projeto deverá conter uma capa contendo:**

Nome por extenso da Instituição

Título do trabalho

Nome do orientador e candidato

Identificação do divisão/departamento e/ou Seção onde será realizado

A segunda página deverá conter apenas:

Título do trabalho

Resumo

Palavras chaves

Os projetos de pesquisa deverão ser apresentados de acordo com o Guia para Elaboração de Projeto de Pesquisa no HRAC-USP, disponível no link www.scapesq.blogspot.com.br da Seção de Apoio à Pesquisa do HRAC-USP;

- V. **Projeto de Pesquisa Resumido** (máximo de 3 páginas, **excluindo-se a capa e contendo: Introdução, Objetivo, Metodologia e Referências**) (1 via impressa). O projeto pode ser individual do aluno ou caso pertença a um projeto maior, tipo temático, o orientador deverá definir exatamente a atividade a ser desenvolvida pelo aluno;

§1 Todos os arquivos devem ser anexados pela Comissão de Pesquisa do HRAC-USP no Sistema Atena em “PDF”;



HOSPITAL DE REABILITAÇÃO
DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Serviço de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão
Seção de Apoio à Pesquisa

- VI. Cópia do RG e CPF do aluno e para aluno USP atualização de todos os dados pessoais no Sistema Júpiter;
- VII. No caso de pedido de renovação, o candidato deverá anexar, além dos documentos relacionados acima, o relatório parcial atualizado até a data do processo de seleção e justificativa do orientador para continuidade do bolsista e/ou aprofundamento do tema;
- VIII. **Todos os arquivos serão anexados pela Comissão de Pesquisa no sistema Atena em "PDF"**, exceto os do item VI.

OBS: *Projetos que envolvam aspectos éticos deverão apresentar, quando do resultado da seleção, respectiva aprovação do projeto de pesquisa pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos, sob pena de serem excluídos da lista de aprovados.*

Finalidade

O Programa de Iniciação Científica é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico nos estudantes de graduação do ensino superior.

Bolsas

- I. As bolsas serão concedidas por um período de 12 (doze) meses, admitindo-se renovações;
§ 1 Entende-se por renovação as solicitações subseqüentes de bolsa para o mesmo orientador e bolsista, mesmo que haja substituição do projeto de pesquisa;
§ Para os bolsistas da modalidade RUSP (Institucional) e Santander serão permitidas somente 2 renovações;
- II. Não há restrições quanto à idade, ao fato de um aluno já ser graduado por outro curso, e quanto ao semestre/ano de ingresso do aluno na instituição;
- III. As bolsas das modalidades RUSP e Santander serão atribuídas exclusivamente para alunos da USP;
- IV. Estarão impedidos de participar do processo de seleção para a vigência 2015/2016, orientadores e bolsistas com pendências na apresentação de relatórios, participação do orientando no SIICUSP, bem como, orientadores que não atenderam as solicitações para avaliação dos resumos inscritos e coordenação de seções e painéis no SIICUSP, quando não devidamente justificadas e aceitas pela Comissão de Pesquisa da Unidade.

Orientador

Requisitos

- 1. Ser docente ou pós-doutorando da USP com título de doutor, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada nos principais veículos de comunicação da área nos últimos 5 anos;
- 2. No caso de Orientadores pós-doutorandos deve-se observar que o prazo de vigência do Programa seja maior ou igual ao da bolsa de Iniciação Científica;
- 4. Estar, preferencialmente, credenciado nos programas de pós-graduação.

Compromissos

- 1. Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse;
- 2. Evitar conflitos de interesse e observar princípios éticos, conforme resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde;
- 3. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- 4. Atuar nas atividades do PIC e do SIICUSP, tais como: avaliação, seleção de trabalhos e coordenação de seções e painéis. O não atendimento desta solicitação resultará na perda de prioridade para concessão de bolsa no ano subsequente, conforme critérios estabelecidos pelas Comissões de Pesquisa da Unidade.

Direitos

- 1. Indicar aluno de graduação da USP ou de outra Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada para o PIC;
- 2. Solicitar a exclusão do bolsista mediante justificativa, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais estabelecidos pela Comissão de Pesquisa de sua Unidade e Pró-Reitoria de Pesquisa.



HOSPITAL DE REABILITAÇÃO
DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Serviço de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão
Seção de Apoio à Pesquisa

Bolsista

Requisitos

1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
2. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
3. Ser selecionado e indicado pelo orientador;
4. Apresentar currículo atualizado, enviado e publicado na plataforma Lattes CNPq;
5. Apresentar bom desempenho acadêmico, conforme critérios estabelecido pela Comissão de Pesquisa da Unidade.

Compromissos

1. Não estar recebendo bolsa de outros programas do CNPq, da USP (exceto nos casos de bolsa/auxílio permanência: moradia, alimentação) ou de outras agências de fomento no momento da atribuição e da vigência da bolsa de Iniciação Científica;
2. Apresentar sua produção científica, sob a forma de resumo ou artigo resumido nos anais do SIICUSP e apresentação oral (em seções e painéis de comunicação oral ou em exposição de pôsteres), no SIICUSP;
3. Fazer referência à condição de bolsista do CNPq, RUSP ou Santander, nas publicações e trabalhos apresentados;
4. **Apresentar relatório de atividades, parcial (ao concluir 6 meses de bolsa) e final (ao concluir 12 meses de bolsa, ou, a qualquer momento, no caso de cancelamento de bolsa, incluindo justificativa de cancelamento).;**
5. Devolver ao CNPq, ou à Pró-Reitoria de Pesquisa, ou ao Santander, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos na RN 017/2006 alterada pela RN 042/2013 CNPq e acima não sejam cumpridos.

Cancelamento, Substituição e Suspensão de Bolsistas

Cancelamento

- I. Deverá ser realizado pelas Comissões de Pesquisa, no Sistema Atena;
- II. Os bolsistas que tiverem projeto denegado ou bolsa cancelada não poderão retornar ao Sistema na mesma vigência;
- III. Deverão ser efetuados conforme calendário divulgado pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

Substituições

- I. As substituições deverão ocorrer no período de setembro de 2015 a maio de 2016.
- II. No caso de impedimento do bolsista, substituições serão permitidas segundo critérios da Comissão de Pesquisa da Unidade.
- III. As substituições devem contemplar estudantes com desempenho acadêmico compatível com aquele previamente selecionado.
- IV. Não havendo substituição de bolsista pelo orientador, a bolsa retornará à Pró-Reitoria de Pesquisa.

Suspensão

- I. O bolsista que não apresentar o Relatório Parcial no prazo estabelecido terá sua bolsa suspensa até a entrega e aprovação do mesmo.

Relatórios

I. Prevê-se a entrega de um relatório parcial (ao concluir 6 meses de bolsa) e um relatório final (ao concluir 12 meses de bolsa, ou a qualquer momento, no caso de cancelamento de bolsa com a respectiva justificativa de cancelamento). A Comissão de Pesquisa da Unidade deverá aprovar os dois relatórios;

II. Os relatórios de atividade parcial e final devem contemplar:

- Introdução;
- Objetivos;
- Metodologia;
- Resultados parciais ou finais;
- Análises;
- Conclusões parciais ou finais;
- Referências;
- Avaliação do Orientador.



HOSPITAL DE REABILITAÇÃO
DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Serviço de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão
Seção de Apoio à Pesquisa

- III. Os relatórios parcial e final devem ser acompanhados de pareceres do orientador sobre o relatório e sobre o desempenho do bolsista, além da avaliação do bolsista sobre o programa;
- IV. O relatório e a avaliação do orientador devem ser entregues em **1 via impressa** na Comissão de Pesquisa, para serem anexados no Sistema Atena, em um arquivo único no formato "PDF" de no máximo com extensão de 4 mb;
- V. A Comissão de Pesquisa deverá encaminhar cada relatório para avaliação de um parecerista, "ad hoc";
- VI. Os relatórios e respectivos pareceres do orientador deverão ser anexados no Sistema Atena pela Comissão de Pesquisa do HRAC-USP, em formato "PDF".

Disposições Finais

- I. O CNPq ou a Pró-Reitoria de Pesquisa poderão cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital ou normas estabelecidas na RN 017/2006 alterada pela RN 042/2013;
- II. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária (conta corrente individual) do bolsista;
- III. É vedado ao orientador repassar a outro professor a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Pró-Reitoria de Pesquisa;
- IV. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;
- V. É vedada a orientação à distância ou a coorientação;
- VI. A mensalidade da Bolsa será efetuada conforme a tabela abaixo:

CNPq	R\$400,00
------	-----------

Perfil do Projeto

- **Os projetos a serem desenvolvidos pelo Programa PIC do HRAC-USP deverão ser nas áreas de Malformações Craniofaciais e Deficiência Auditiva;**
- Ter mérito técnico-científico;
- **Apresentar viabilidade técnica e econômica.** É importante que o projeto seja factível dentro do prazo de concessão da bolsa (1 ano);
- Preferencialmente, fazer parte de linha de investigação do orientador, vinculado ao respectivo grupo de pesquisa;
- O CNPq não implementará bolsas para projetos que envolvam aspectos éticos que não estejam aprovados pelo respectivo Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos.

Seleção

O processo de seleção será realizado em duas fases:

- I. **Sob responsabilidade das Comissões de Pesquisa, compreenderá a avaliação, priorização e classificação dos pedidos na Unidade;**
- II. **Sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e do Comitê Institucional, priorização dos pedidos dentro de cada categoria.**

Será reservada uma quota de 150 bolsas para atender as solicitações de docentes / pesquisadores contratados nos últimos dois anos (após 31/03/2013) e cujo doutorado tenha sido concluído há no máximo cinco anos (após 31/03/2010)

Critérios para Priorização dos Pedidos

- I. A Comissão de Pesquisa deverá agrupar as inscrições segundo cinco (5) categorias, A, B, C, D e E, para classificação do orientador, conforme tabela abaixo:



HOSPITAL DE REABILITAÇÃO
DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Serviço de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão
Seção de Apoio à Pesquisa

	Institucional	Fora da PG	Capes 3 ou 4	Capes 5, 6 ou 7
Individual				
Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq		A	A	A
Apresentou indicador de atividade de pesquisa*		C	B	A
Não apresentou		E	D	C

* Pesquisador Principal de Projeto Temático FAPESP, Instituto do Milênio, CEPID, INCT ou FINEP; Jovem Pesquisador da FAPESP; Projeto Individual de Pesquisa aprovado pelo CNPq ou FAPESP ou outros projetos qualificados e apoiados por outras agências ou programas de fomento à pesquisa.

II. A Comissão de Pesquisa deve utilizar 2 (dois) critérios para a concessão da bolsa dentro de cada categoria: 1) qualidade do projeto, e 2) desempenho acadêmico do aluno;

III. A segunda solicitação de um mesmo orientador será atendida pelos mesmos critérios, apenas após o atendimento de todas as primeiras solicitações, e assim por diante;

IV. A Pró-Reitoria de Pesquisa utilizará critérios proporcionais de classificação, levando em conta o número de bolsas disponíveis e a lista classificatória das Unidades.

Apreciação dos Projetos

As propostas serão analisadas e pré-selecionadas por um Comitê local. A apreciação dos projetos será realizada por um Comitê de Revisores, constituído de Professores e Pesquisadores qualificados dentro de cada área de interesse dos projetos. O julgamento final será realizado pela Comissão de Pesquisa do HRAC-USP.

Cancelamento, Substituição e Suspensão de Bolsistas

Cancelamento

I. Deverá ser realizado pelas Comissões de Pesquisa, no Sistema Atena;

II. Os bolsistas que tiverem projeto denegado ou bolsa cancelada não poderão retornar ao Sistema na mesma vigência;

III. Deverão ser efetuados conforme calendário divulgado pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

Substituições

I. As substituições deverão ocorrer no período de setembro de 2015 a maio de 2016;

II. No caso de impedimento do bolsista, substituições serão permitidas segundo critérios da Comissão de Pesquisa da Unidade;

III. As substituições devem contemplar alunos com desempenho acadêmico compatível com aquele previamente selecionado;

IV. Não havendo substituição de aluno pelo orientador, a bolsa retornará à Pró-Reitoria de Pesquisa.

Suspensão

I. O bolsista que não apresentar o Relatório Parcial no prazo estabelecido terá sua bolsa suspensa até a entrega do mesmo.

Aos que se interessar por mais informações acessem o site:

<http://www.usp.br/prp> - clique em Bolsas PIBIC

<http://www.prp.usp.br/bolsas/pibic/>



HOSPITAL DE REABILITAÇÃO
DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Serviço de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão
Seção de Apoio à Pesquisa

Cronograma HRAC-USP

Período de Inscrições junto à Comissão de Pesquisa do HRAC-USP	04/05/2015 a 15/05/2015
Divulgação dos Resultados pela Pró-Reitoria de Pesquisa da USP	até 30/07/2015
Implementação das Bolsas PIBIC/CNPq	Agosto de 2015
Vigência da Bolsa	Agosto/2015 a julho/2016

Bauru, 04 de maio de 2015.

Profa. Dra. Maria Inês Pegoraro-Krook
Presidente da Comissão de Pesquisa do HRAC/USP

Aprovação da CPq- HRAC-USP: 19/03/2015